



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 103/2021

Autor: Vereador Adilson Henrique França

Denomina-se “Edson Inácio de Souza - CHARUTO” a quadra esportiva que especifica.

Art. 1º Fica denominada “Edson Inácio de Souza - CHARUTO” a quadra esportiva localizada no Centro Cultural de Caçapava.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 25 de agosto de 2021.


Dandara Pereira César Leite Gissoni
Presidente


Yan Lopes de Almeida
1º Secretário


Rodrigo Meireles Cursino
2º Secretário “ad hoc”

